



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23534.014075/2025-10

Interessado: Comunidade HUPES-UFBA/EBSERH

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 003/2025 PIT EBSERH/HUPES-UFBA

Rede Pesquisa	CPF candidato	Tipo	Pontuação por Item								Total Preliminar	Situação
			Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8		
19848	***196755**	AC	1,0	1,5	1,0	1,4	20,0	15,0	20,0	35,0	94,9	Classificado com Bolsa
19450	***844455**	AC	1,5	1,5	0,0	2,0	15,5	15,0	20,0	35,0	90,5	Classificado com Bolsa
4060	***735725**	AC	1,5	1,5	1,5	2,0	15,0	15,0	20,0	34,0	90,5	Classificado com Bolsa
5191	***282175**	AC	1,5	0,5	0,0	2,0	17,5	15,0	17,5	26,5	80,5	Classificado com Bolsa
19864	***791985**	AC	1,5	0,5	0,5	2,0	17,5	15,0	17,5	26,0	80,5	Classificado com Bolsa
12036	***001025**	AC	1,5	1,5	0,0	2,0	14,5	12,5	17,5	30,5	80,0	Classificado com Bolsa
14088	***271835**	AC	1,5	2,0	3,0	2,0	15,0	12,5	10,0	28,5	74,5	Não classificado
19683	***591255**	PNP	1,5	1,5	2,0	2,0	14,5	10,0	12,5	29,0	73,0	Classificado com Bolsa
12036	***353435**	AC	1,5	1,5	0,0	2,0	12,0	10,0	17,5	26,5	71,0	Não classificado
16638	***269785**	AC	1,5	0,5	0,0	2,0	9,5	10,0	12,5	23,0	59,0	Desclassificado

OBSERVAÇÕES:

1) Sobre as vagas destinadas a PNP:

4.4. Caso alguma vaga reservada para determinada categoria de ações afirmativas não seja preenchida — por ausência de aprovados(as) ou inscritos(as) — a vaga remanescente será realocada, no âmbito do mesmo HUF, para a próxima categoria do sistema de reserva de vagas, observando-se a seguinte ordem de priorização: RF, PNP, PCD/PI/PQ, respeitando a ordem de classificação. 4.5. Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas, após a aplicação da ordem de realocação prevista no item 4.4, estas serão destinadas à ampla concorrência, no âmbito do mesmo HUF, respeitada a ordem de classificação.

7.4. O(A) candidato(a) deverá optar, no momento da inscrição, por concorrer pela ampla concorrência ou pela reserva de vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

7.4.1. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas também concorrerão, em igualdade de condições, às vagas da ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

2) Sobre ponto de corte:

13.3. "Os projetos que obtiverem uma pontuação total inferior a 60 serão desclassificados."

3) Esse resultado é preliminar e pode ser alterado em caso do envio, pertinência e aceite de recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Ney Cristian Amaral Boa Sorte, Chefe de Unidade**, em 07/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52079136** e o código CRC **D8F4A3A7**.

Referência: Processo nº 23534.014075/2025-10 SEI nº 52079136